



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Setor Administração, Educação e Saúde

A espécie: Pregão Presencial nº 026/2016.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 118.076,40 (cento e dezoito mil setenta e seis reais e quarenta centavos)

Forma de Pagamento: conforme retirada dos produtos

Os fatos:

Trata-se da aquisição de material gráfico impressos para atender as demandas das secretarias: Administração, Saúde e Educação, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, apenas 03 (três) empresa apresentaram suas ofertas, tendo como vencedora a pessoa jurídica de Gráfica e Editora Schio Ltda., com valor de R\$ 112.001,68 (cento e doze mil um real e sessenta e oito centavos), sendo vencedora em todos os itens.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão de aquisição de material gráfico para os seguintes setores: Administração, Saúde e Educação, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório para aquisição de material gráfico para os seguintes setores: Administração, Saúde e Educação.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, inclusive havendo três cotações de preços dos produtos a serem adquiridos.

Concluindo, os participantes do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foi declarada vencedora de todos os itens e lotes.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório, eis que em compulsando-se os referidos autos, não se constatou nenhum vício ou desacordo legal.

Três Barras do Paraná, 28 de julho de 2016.


Marcos Fernandes - OAB/PR 21.238